



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 50 / 2025 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 30 de julho de 2025.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 01 de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 75/2024 - CORREG/REI de 04 de dezembro de 2024, que teve como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 33/2025 – CORREG/REI de 30 de maio de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar 23348.003430/2024-33.

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 08:56)

SANDRA MARA VALERIUS
CORREGEDOR - TITULAR
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matrícula: 1906289

Processo Associado: 23348.003430/2024-33

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2025** e o código de verificação: **c1ba3209e5**